LEI N.º 1.419/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o Piso Salarial aos Profissionais da Educação - Professor Magistério em conformidade com a Lei Federal n° 11.738/2008, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a tabela de vencimentos dos Profissionais da Educação para o cargo de Professor a nível de Magistério, no valor de **R$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, na forma estabelecida pelo § 3º do artigo 2° da Lei Federal n.º 11.738/2008.

Parágrafo único - O Piso Salarial refere-se exclusivamente ao cargo de Professor.

Artigo 2° - Fica alterada a tabela salarial para o cargo de Professor conforme anexo I desta lei.

Artigo 3° - Fica autorizado a aplicação do Piso Salarial a partir de 02/01/2012.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

ANEXO I

Professor - 20 horas					
Nível/Classe	**Percentual**	**A - 1,00**	**B - 1,50**	**C - 1,70**	**D - 1,85**
1 – 00 anos	1,00	R$ 725,50	R$ 1.088,25	R$ 1.233,35	R$ 2.013,26
2 – 03 anos	1,04	R$ 754,52	R$ 1.131,78	R$ 1.282,68	R$ 2.093,79
3 – 06 anos	1,09	R$ 790,80	R$ 1.186,19	R$ 1.344,35	R$ 2.194,46
4 – 09 anos	1,14	R$ 827,07	R$ 1.240,61	R$ 1.406,02	R$ 2.295,12
5 – 12 anos	1,19	R$ 863,35	R$ 1.295,02	R$ 1.467,69	R$ 2.395,78
6 – 15 anos	1,25	R$ 906,88	R$ 1.360,31	R$ 1.541,69	R$ 2.516,58
7 – 18 anos	1,32	R$ 957,66	R$ 1.436,49	R$ 1.628,02	R$ 2.657,51
8 – 21 anos	1,41	R$ 1.022,96	R$ 1.534,43	R$ 1.739,02	R$ 2.838,70
9 – 24 anos	1,50	R$ 1.088,25	R$ 1.632,38	R$ 1.850,03	R$ 3.019,89